



EDITAL DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE/CAPES

INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR PARA 2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social do Instituto de Psicologia, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no direito de suas atribuições e de acordo com as normas do Edital nº 26/2024 CAPES, torna pública a abertura para as inscrições de candidatos/as/es, estudantes deste Programa, interessados/as/es em concorrer ao Processo Seletivo para Bolsas de Estudos no Exterior no Âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

Devem se candidatar a este processo seletivo todos/as/es os/as/es doutorandos/as/es que pretendem sair para o estágio sanduíche no exterior com início das atividades no exterior entre setembro e outubro de 2025, cuja duração poderá ser de no mínimo 4 (quatro) meses e no máximo 9 (nove) meses.

Deverão ser observados os requisitos e os pressupostos seguintes, bem como todos aqueles previstos nas orientações e regulamento para candidatura no Edital CAPES Nº 26/2024 referente ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) e na Portaria Capes nº 77 de 8 de março de 2024.

1 – Requisitos para apresentação da candidatura.

O/A/E candidato/a/e deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

I – ser brasileiro/a/e nato/a/e ou naturalizado/a/e, ou estrangeiro/a/e com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

II – não possuir título de doutorado em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III – estar regularmente matriculado/a/e em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV – não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V – ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI – ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado. Caso o/a/e candidato/a/e não tenha realizado, até o momento da seleção, seu exame de qualificação, sua aprovação fica condicionada ao êxito no exame que deve ocorrer até o momento de sua inscrição no site da Capes.

VII – ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital CAPES nº. 26/2024;

VIII – ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

IX – não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o/a/e beneficiário/a/e deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X – não ter sido contemplado/a/e com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI – não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

XII – Cumprir todas as exigências estipuladas pelo Edital CAPES Nº 26/2024 referente ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) e na Portaria Capes nº 77 de 8 de março de 2024.

XIII – Estabelecer, com o/a orientador/a, formas de contato a serem respeitadas durante a realização do estágio.

2 – Documentação para inscrição

Os/As/Es candidatos/as/es a essa seleção para o PDSE deverão se inscrever através do email: ppgpsuerjselecaobolsistas@gmail.com entre 02 a 12 de janeiro de 2025 (23h59), mediante o preenchimento do formulário anexo e envio de toda a seguinte documentação prevista no edital:

I – Ficha de Inscrição, anexa a este Edital.

II – Plano de Estudos no Exterior, contendo a) justificativa da relevância do estágio para a consecução do Projeto de Tese; b) indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto; c) cronograma das atividades formalmente aprovados pelo/a orientador/a brasileiro/a e pelo/a coorientador/a no exterior.

III – Histórico Escolar atualizado.

IV – Currículo Lattes atualizado, contendo a **devida documentação comprobatória**, reunida em um arquivo único no formato PDF, conforme a ordem do barema de pontuação em Anexo. Só serão analisados os documentos que correspondam aos itens dispostos no barema.

V – Carta do/a orientador/a no Brasil, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o/a coorientador/a no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do/a/e estudante para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

VI – Declaração do/a/e coorientador/a/e no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital CAPES Nº 6/2024.

VII – Declaração de reconhecimento de fluência linguística, assinada pelo/a coorientador/a no exterior, conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES Nº 6/2024.;

VIII – Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo/a orientador/a no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES Nº

26/2024.

IX – Currículo resumido do/a coorientador/a no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor/a.

3– Procedimentos da Seleção Interna

A Comissão para a seleção dos/as/es candidatos/as/es será composta pela Comissão de Bolsas do PPGPS-UERJ.

No processo de seleção interna, serão considerados os seguintes critérios:

I. Verificação Documental

O atendimento de **TODOS** os requisitos do item 1 destas instruções, bem como o envio de **TODOS** os documentos solicitados no item 2 é obrigatório. Sendo verificada a ausência, a candidatura será **indeferida**;

II. Plano de Estudos no Exterior, o qual será avaliado qualitativamente (com nota de 0,0 a 10,0) quanto à sua relevância, exequibilidade e pertinência da instituição de destino e do/a coorientador/a estrangeiro/a. [**Peso 4**]

III. Produção Científica nos últimos 5 anos (i.e., a partir de 2020), conforme barema em Anexo neste Edital. A nota do currículo será ponderada, de modo que o/a/e candidato/a/e com maior pontuação receberá nota 10,0 e os/as/es demais candidatos/as/es, notas proporcionais à pontuação máxima. [**Peso 4**]

IV. Coeficiente de Rendimento (C.R.), considerando a média ponderada das notas obtidas nas disciplinas cursadas pelo número de créditos cursados. [**Peso 2**]

CLASSIFICAÇÃO FINAL = [(Nota do Plano X 4) + (Nota do Currículo X 4) + (CR X 2)]/10

4. CALENDÁRIO INTERNO DE SELEÇÃO DO PPGPS:

ETAPAS	DATAS
Inscrições	02 a 12 de janeiro de 2025 (23h59)
Avaliação da Comissão	13 a 15 de janeiro de 2025
Resultado	15 de janeiro de 2025 (18h)
Recursos	Até 16 de janeiro de 2025 (23h59)
Resultado Final	Até 17 de janeiro de 2025

5. CALENDÁRIO INTERNO DA PR-2 UERJ PARA O PDSE-2025:

Etapa	Prazo	Responsável
Seleção interna dos candidatos e publicação do resultado final.	<u>Até</u> 30 de janeiro de 2025.	Coordenação dos Programas
Inscrição dos candidatos selecionados no Sistema da CAPES, incluindo preenchimento total do formulário e envio de <u>toda a documentação obrigatória</u> .	Do dia 04 de fevereiro até 04 de março de 2025.	Candidato
Envio da documentação dos candidatos selecionados ao DCARH/PROPG e das solicitações de bolsas adicionais.	<u>Até</u> 05 de março de 2025.	Coordenação dos Programas
Remanejamento de bolsas não utilizadas.	<u>A partir</u> de 6 de março de 2025.	Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Homologação dos candidatos inscritos no Sistema da CAPES (Sicapes).	De 12 de março a 02 de abril de 2025.	Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Publicação da relação de inscrições homologadas.	A partir de 08 de abril de 2025	PR-2 e CAPES
Análise técnica das candidaturas pela CAPES	De 09 de abril a 23 de maio de 2025.	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica	Em até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES.	Candidato
Início das atividades no exterior.	Setembro e outubro de 2025.	Bolsista

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Docentes

Carlos Eduardo L. S. Nórte [Coordenador Adjunto do PPGPS]

Amana Rocha Mattos

Filipe Degani Carneiro

Discentes

Anna Caroline Pott [bolsista de mestrado]

Gisele Garcia de Souza Lirio [bolsista de doutorado]

Rio de Janeiro, 18 de Dezembro de 2024.